

ATA DE REUNIÃO

OBJETIVO	Reunião do Subcomitê de Participação Feminina Institucional
DATA	09 de fevereiro de 2024 – 13h
LOCAL	Videoconferência
COORDENADORES DA REUNIÃO	Juíza Maria Aparecida Ferreira Jerônimo - Coordenadora
PROAD	2666/2019

PRESENTES

NOME	ÁREA
Maria Aparecida Ferreira Jerônimo	Juíza do Trabalho - Coordenadora do Subcomitê
Danielle Priscila Rodrigues de Oliveira	Diretora da Secretaria de Comunicação Social Substituta
Helio Camargo Filho	Coordenador de Saúde Substituto
Fabiana Vieira de Linhares	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
Simone Pereira	Diretora de Secretaria da Escola Judicial
Gustavo Bestetti Ibarra	Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica
Yara Probst Becker	Diretora da Divisão de Governança de Gestão de Pessoas - SGP

ASSUNTOS TRATADOS / DELIBERAÇÕES

1. Evento programado para o dia 08/03/2024.

A Escola Judicial prestou informações sobre o evento programado para o dia 08 de março de 2024, Dia Internacional da Mulher. Haverá uma palestra na sede do Tribunal, a ser conduzida por um homem e uma mulher, com o objetivo de analisar a questão dos gêneros diante do mercado de trabalho e dentro da família. Haverá transmissão para todo o Estado e posterior *coffee break* tanto na sede, como nas demais unidades do interior.

2. Cenário de Participação Feminina no TRT 12ª Região - 2º semestre de 2023

O Subcomitê avaliou os dados referentes à Participação Feminina Institucional no segundo semestre de 2023, encaminhados pelas áreas responsáveis, conforme tabelas abaixo, em que foram incluídos também os dados relativos aos últimos dois anos para fins de comparação.

- Número total de servidoras/servidores/magistrados/magistradas

	SERVIDORAS		SERVIDORES		MAGISTRADAS		MAGISTRADOS	
	total	%	total	%	total	%	total	%
dez/2021	632	44	802	56	56	43	74	57
jun/2022	627	44	790	56	55	43	74	57
dez/2022	635	44	807	56	55	42	76	58
jun/2023	674	45	840	55	54	42	76	58
dez/2023	693	45	847	55	53	41	76	59

- Ocupação de FCs

	SERVIDORAS		SERVIDORES	
	Ocupantes de FC em relação ao total de FC	Ocupantes de FC em relação ao próprio gênero	Ocupantes de FC em relação ao total de FC	Ocupantes de FC em relação ao próprio gênero
dez/2021	49%	66%	51%	54%
jun/2022	49%	66%	51%	55%
dez/2022	47%	63%	53%	55%
jun/2023	47%	58%	53%	53%
dez/2023	52%	57%	48%	51%

Dez/2023: 828 FCs.

As servidoras ocupam um percentual maior de funções de confiança em relação à totalidade dos servidores: os homens ocupam 48% das FCs, enquanto as mulheres ocupam

52%. Na relação ao próprio gênero, 57% das servidoras ocupam FC e com relação aos homens, esse número é de 51%.

- Ocupação de CJs

	SERVIDORAS		SERVIDORES	
	Ocupantes de CJ em relação ao total de CJ	Ocupantes de CJ em relação ao próprio gênero	Ocupantes de CJ em relação ao total de CJ	Ocupantes de CJ em relação ao próprio gênero
dez/2021	46%	17%	54%	16%
jun/2022	46%	17%	54%	16%
dez/2022	47%	27%	53%	24%
jun/2023	48%	26%	52%	23%
dez/2023	46%	27%	54%	23%

Dez/2023: 381 CJs

Já com relação aos CJs, 54% estão ocupados por homens e 46% por mulheres. Quando a comparação é feita em relação ao próprio gênero, no entanto, elas estão na frente: 27% das servidoras do quadro de pessoal ocupam CJs, enquanto que para os homens esse percentual é de 23%.

- Ocupação de FCs e CJs gerenciais

	SERVIDORAS		SERVIDORES	
	Ocupantes de FC/CJ gerenciais em relação ao total de FC/CJ gerenciais	Ocupantes de FC/CJ gerenciais em relação ao próprio gênero	Ocupantes de FC/CJ gerenciais em relação ao total de FC/CJ gerenciais	Ocupantes de FC/CJ gerenciais em relação ao próprio gênero
dez/2021	43%	30%	57%	32%
jun/2022	43%	30%	57%	32%
dez/2022	42%	31%	58%	34%
jun/2023	43%	30%	57%	32%
dez/2023	43%	29%	57%	29%

Dez/2023: 444 FC/CJ natureza gerencial

No que diz respeito ao total de CJs e FCs de natureza gerencial, a discrepância é um pouco maior: 57% são ocupadas por homens, enquanto 43% por mulheres. Mas, na relação com o próprio gênero, o percentual é o mesmo: 29% dos homens e mulheres ocupam CJs ou FCs de natureza gerencial.

- Instrutoria interna: magistrados e magistradas

	MAGISTRADAS		MAGISTRADOS	
	Em relação ao total de instrutores(as)	Em relação ao próprio gênero	Em relação ao total de instrutores(as)	Em relação ao próprio gênero
dez/2021	45%	16,07%	55%	14,86%
jun/2022	44%	7,27%	56%	6,76%
dez/2022	40%	7%	60%	8%
jun/2023	63%	9%	38%	4%
dez/2023	40%	3,77%	60%	3,95%

Dez/2023: 5 capacitações (2 mulheres/3 homens)

No que se refere à instrutoria interna, com relação aos magistrados e magistradas, os homens representam 60% na condução de eventos institucionais de capacitação, enquanto as mulheres, 40%. Na relação com o próprio gênero, os percentuais são muito parecidos: 3,95% dos homens, e 3,77% das mulheres.

- Instrutoria interna: servidores e servidoras

	SERVIDORAS		SERVIDORES	
	Em relação ao total de instrutores(as)	Em relação ao próprio gênero	Em relação ao total de instrutores(as)	Em relação ao próprio gênero
dez/2021	44%	1,11%	56%	1,12%
jun/2022	0%	0,00%	100%	0,63%
dez/2022	38%	1%	63%	2%
jun/2023	38%	1%	62%	2%
dez/2023	53%	3,46%	47%	2%

Dez/2023: 45 capacitações (24 mulheres/21 homens)

Com relação aos servidores e servidoras, a divisão na instrutoria interna foi de 53% do público feminino e 47% do público masculino. Em relação ao próprio gênero, esses números são de 3,46% e 2%, respectivamente.

- **Instrutoria externa:**

	MULHERES	HOMENS
	Em relação ao total de instrutores(as)	Em relação ao total de instrutores(as)
dez/2023	39%	61%

Dez/2023: 49 capacitações (19 mulheres/30 homens)

Diante dos números apresentados, o Comitê entende que está preservada a representatividade feminina na ocupação de cargos e funções, assim como nas atividades de instrutoria interna.

Para os próximos semestres, deverão ser solicitados à Escola Judicial informação também sobre os mediadores de eventos organizados pelo Tribunal.

Além disso, com relação aos eventos de capacitação e as matérias e divulgações sobre a temática realizados no segundo semestre do ano, essas são as informações:

EVENTOS:

O Protagonismo dos direitos humanos em mundo em transformação - 20 horas
Tópico Questões de gênero, raça e etnia: reconhecimento e redistribuição - Data: 11 a 24 de julho. Número de participantes: TRT12: 17

4º módulo I Encontro das Escolas Judiciais da Região Sul - Oficina: Julgamento com perspectiva de gênero - 3 horas - Data: 9/11. Número de participantes TRT12 - 58 / Externos - 55

[CURSO] PARTICIPAÇÃO FEMININA - Autoinstrucional EDUCERE - 30 horas
Formação e aperfeiçoamento de servidores e servidoras em análises fundamentais sobre a participação da mulher em diversas áreas da sociedade com base em estudos sociológicos, antropológicos, psicológicos e estatísticas e a importância de participação de toda a sociedade em busca de um equilíbrio e respeito entre os gêneros. Número de participantes: 2

[CURSO] AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Autoinstrucional - 24 horas

Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Na sociedade em que vivemos, ser mulher implica uma luta constante por igualdade. Longe de ser um problema atual, a falta de equidade de oportunidades, espaços e protagonismo das mulheres em relação aos homens ainda se mostra como grande barreira a ser superada para que elas possam ter seus direitos, liberdades e respeito garantidos. Número de participantes: 22

MATÉRIAS E DIVULGAÇÕES:

- [Grupo de estudos se reúne para propor medidas de combate à violência doméstica contra magistradas e servidoras](#)
- [Marcha das Margaridas deve atrair mais de 100 mil mulheres a Brasília](#) (Texto: Federação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal - Reprodução na Intranet do TRT-SC)
- [Desembargadora Ligia Gouvêa recebe homenagem da 5ª Câmara](#)
- [Participação feminina em CJs e FCs continua preservada no TRT-12. avalia subcomitê](#)
- [Vencedora do concurso de frases sobre o que é ser servidor é da VT de Joaçaba](#)
- [Cerimônia de homenagem à desembargadora Ligia Gouvêa é nesta terça-feira \(31\)](#)
- [Desembargadora Ligia Gouvêa é homenageada em cerimônia no auditório do TRT-12](#)
- [Servidora com 22 anos de experiência assume como assessora da desembargadora Mirna Bertoldi](#)
- [Ouvidores da JT debatem temas relacionados às denúncias de assédio, violência contra a mulher e políticas de gênero](#)
- [TRT-12 inaugura a Ouvidoria da Mulher nesta sexta-feira \(24/11\)](#)
- [Justiça do Trabalho catarinense instala Ouvidoria da Mulher](#)
- [Vendedora negra será indenizada após ter cabelo criticado por chefe em Florianópolis](#)
- PodCast: [Conexão JT - Proteção à maternidade](#)
- Vídeo: [Homenagem des. Ligia Maria Teixeira Gouvêa](#)

Todas essas informações serão reunidas em um documento a ser disponibilizado no site da Transparência do Tribunal, conforme determinação contida no doc. 153 do Proad 2666/2019.

3. RESOLUÇÃO 540, de 18 de dezembro de 2023: (Proad 12241/2021),

O Subcomitê avaliou a Resolução CNJ 540/2023, cuja transcrição segue abaixo:

“Art. 1º O art. 2º da Resolução CNJ nº 255/2018 passa a vigorar com a seguinte redação, e com o acréscimo dos artigos 2-A e 2-B:

Art. 2º Os órgãos do Poder Judiciário observarão, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres, em:

- I – convocação e designação de juízes(as) para atividade jurisdicional ou para auxiliar na administração da justiça;
- II – designação de cargos de chefia e assessoramento, inclusive direções de foro quando de livre indicação;
- III – composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação;
- IV – mesas de eventos institucionais;
- V – contratação de estagiários(as), inclusive nos programas de residência jurídica, ressalvados os editais em andamento;
- VI – contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, considerada cada função do contrato, ressalvados os editais em andamento.

§ 1º Para a composição equânime de que trata o caput, por mulher compreende-se mulher cisgênero, mulher transgênero e fluida.

§ 2º O preenchimento das vagas deverá respeitar, resguardada a medida do possível, a proporção respectiva de gênero, raça e etnia da população brasileira, por Estado da Federação, segundo o último Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de acordo com critérios estabelecidos pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, sem prejuízo de superação dessa proporção se houver possibilidade, no que se refere aos grupos minorizados.

§ 3º A proporcionalidade de gênero, raça e etnia de que trata o parágrafo segundo deverá ser divulgada nos portais dos tribunais, de forma acessível à consulta pública.

§ 4º Nas convocações de juízes(as) para atividade jurisdicional e para auxiliar na administração da justiça, bem como nas designações de servidores(as) para cargos de chefia e assessoramento da alta administração, a alternância poderá ser considerada como garantia da paridade de gênero.

§ 5º A paridade na designação de servidores(as) e magistrados(as) para cargos de chefia e assessoramento respeitará as situações de equipes consolidadas, sem prejuízo de que seja considerada a paridade de gênero quando o(a) gestor(a) entender pela modificação em designações e composição.

§ 6º Comissões, comitês, conselhos, grupos de trabalho e outros colegiados de livre indicação, criados com objetivo de propor ações voltadas à paridade de gênero, raça e etnia no Poder Judiciário não se incluem no caput, admitindo-se sua formação majoritária ou exclusivamente por pessoas componentes dos grupos minorizados.

§ 7º A observância da paridade de gênero, por função, nos contratos de serviço terceirizado não poderá causar a redução do percentual total de mulheres no contrato e admitirá flexibilização no que tange às funções insalubres e com jornada noturna.

§ 8º Em acréscimo à paridade de gênero e à perspectiva interseccional de raça e etnia, o tribunal, conselho ou seção judiciária observará a participação de pessoas que expressem a diversidade da sociedade nacional, atendendo marcadores sociais tais como origem, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero.

§ 9º Aplicam-se as disposições deste artigo para as gestões administrativas iniciadas 90 (noventa) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2-A O Poder Judiciário manterá o Repositório Nacional de Mulheres Juristas, banco de dados on-line, de inscrição voluntária e publicado no Portal do CNJ, objetivando a divulgação de dados públicos, ou autorizados, de mulheres que atuam no sistema de justiça ou na atividade acadêmica, com expertise em determinada área do Direito.

§ 1º Os tribunais que não criaram repositório de mulheres juristas próprio deverão aderir ao repositório do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º O repositório será atualizado a cada 2 (dois) anos e divulgado mediante campanhas periódicas promovidas pelos tribunais, conselhos e seções judiciárias que fomentem o reconhecimento das mulheres no âmbito do Poder Judiciário.

§ 3º Os órgãos do Poder Judiciário deverão realizar consulta prévia ao repositório, sempre que possível, para viabilizar a participação de mulheres juristas nele inscritas em eventos e ações institucionais, ou para a promoção de citações de suas obras.

Art. 2-B A realização de um seminário nacional para fortalecimento e proposições concretas de aperfeiçoamento da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina integrará o calendário anual do CNJ e será realizado, preferencialmente, no mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Os tribunais, conselhos e seções judiciárias deverão realizar reuniões preparatórias ao seminário previsto no caput, para balanço das atividades das comissões e grupos locais sobre equidade de gênero e equidade racial e para indicar ao menos uma magistrada para representar o órgão no seminário nacional.”

A paridade na ocupação de cargos de chefia, mencionada na Resolução, será avaliada esse ano no Prêmio CNJ de Qualidade, conforme abaixo:

“e) Percentual paritário de servidoras ocupantes de cargo de chefia (10 pontos).

O critério de paridade é atingido se o valor resultante da divisão (servidoras com cargo de chefia / total de servidoras) for maior ou igual que (servidores(as) com cargo de chefia / total de servidores(as)). A aferição será feita pelo próprio CNJ, por meio do MPM, considerando a situação em 31/07/2024.”

A Secretaria de Gestão de Pessoas se reunirá com a Coordenadoria de Estatística para avaliar se os cálculos produzidos no MPM estão de acordo com os dados do Sistema de Recursos Humanos e sanar eventuais divergências, se for o caso.

FECHAMENTO DA ATA

DATA	NOME DO REDATOR	CONTATO
16-02-2024	Yara Probst Becker	3216-4223